



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2022

EMENTA: ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS-RJ (PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 326/2022), QUANTO AO VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2022 E INCLUSÃO DA POSSIBILIDADE DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO, QUE ENTRE SI FIRMAM: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS-RJ E POSTO CENTRAL DE QUATIS LTDA, NA FORMA DA DECISÃO EXARADA ÀS FLS. 103-vº NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 326/2022.

Por este Termo Aditivo e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.272.771/0001-09, situado na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, neste ato representado por seu Presidente Senhor **WILLIAN DE CARVALHO ROSARIO**, brasileiro, solteiro, vereador, portador da cédula de identidade sob o nº 24.135.489-3 DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.235.867-07, residente e domiciliado à Avenida Vereador Vítor Marcondes Sampaio, nº 363, Santo Antônio, Quatis/RJ, CEP: 27.430-410, ora denominada **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a Empresa **POSTO CENTRAL DE QUATIS LTDA**, CNPJ nº: 05.977.968/0001-96, sociedade empresária limitada, com sede sito à Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, s/n, Centro, Quatis – RJ, CEP: 27.410-970, referência: em frente ao Supermercado Estrela, representado por **Luis Fernando de Oliveira Trabach Gomes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 21.725.481-2, CNH nº 06834468277, ambas expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF nº 137.162.917-06, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 2.915, apto. 402, Bloco 03, Barra da Tijuca/RJ, CEP: 22.631-051, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com documentos juntados no processo, conforme exigências para este ato, **ADITAM** o referido Termo Contratual nº 003/2021, firmando, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº: 326/2022, o reequilíbrio-econômico financeiro referente ao preço unitário da gasolina comum, que é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações, pela Lei Federal nº 8.245/91 e pelas cláusulas e condições seguintes:

➤ **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação mediante cálculo do equilíbrio econômico-financeiro no valor unitário por litro de gasolina comum, para o consumo utilizado nos veículos que compõe a Câmara Municipal de Quatis-RJ, em razão da redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre os combustíveis, praticada pelo Governo de Estado do Rio de Janeiro, que ocasionou com a diminuição significativa do preço da gasolina comum, que hoje (25/07/2022) é praticado na bomba pela Contratada a R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos).

➤ **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A contratante passará a pagar o valor de **R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) no litro da gasolina comum**, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo, conforme autorização do Ordenador de Despesas às fls. 103-vº do Processo Administrativo nº 326/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A apuração do equilíbrio econômico-financeiro do presente Termo Aditivo representa um decréscimo do valor de R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos) no litro da gasolina comum, sendo essa diminuição representada na média percentual aproximada de 25,71% sobre o valor unitário do combustível originalmente contratado, ou seja, R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos).

➤ **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; UNIDADE: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; FUNCIONAL: 01.031.0039 – MANUT. ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA; ELEMENTO: 3.3.90.30.99.00.00.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; CÓD. DETALHAM.: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS; CÓDIGO REDUZIDO: 000007; NOTA DE EMPENHO Nº 254/22 COM VALOR EMPENHADO DE R\$ 17.106,25 (DEZESSETE MIL, CENTO E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

➤ **CLÁUSULA QUARTA**

Fica garantido às partes contratantes o equilíbrio econômico financeiro do contrato por razões de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

➤ **CLÁUSULA QUINTA**



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO Nº 003/2022 do Processo Administrativo nº 326/2022, do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante.

E, por estarem às partes justas e firmadas as cláusulas contratadas, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor o presente instrumento, para um só fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Quatis/RJ, 25 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

CNPJ/MF: 01.272.771/0001-09

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO

RG: 24.135.489-3 DETRAN/RJ e CPF/MF: 131.235.867-07

POSTO CENTRAL DE QUATIS LTDA

CNPJ/MF: 05.977.968/0001-96

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA TRABACH GOMES

RG: 21.725.481-2 DETRAN/RJ e CPF/MF: 137.162.917-06

Testemunhas:

Carlos Renato Silva Canil

RG: 08205391-9 e

CPF/MF: 000.144.097-71

Daniele de Oliveira Germano

RG: 111980062-9 IFP/RJ

CPF/MF: 977.627.077-00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2022

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO 001/2022 AO CONTRATO Nº 003/2022.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS E POSTO CENTRAL DE QUATIS LTDA. **OBJETO:** REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2022 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS-RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 326/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** COM FULCRO NO ART. 57, §1º, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **VALOR EMPENHADO:** R\$ 17.106,25 (DEZESSETE MIL, CENTO E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; UNIDADE: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; FUNCIONAL: 01.031.0039 – MANUT. ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA; ELEMENTO: 3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; CÓD. DETALHAM.: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS; CÓDIGO REDUZIDO: 000007; NOTA DE EMPENHO Nº 254/22 COM VALOR EMPENHADO DE R\$ 17.106,25 (DEZESSETE MIL, CENTO E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), CONFORME ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.